RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4987 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015 Altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 3.457, de 4 de outubro de 2012, que dispõe sobre a delegação de competência aos servidores das

Unidades Regionais de Saúde.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais; no inciso IV, do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando: - a Resolução SES/MG nº 2.712, de 04 de março de 2011, que dispõe sobre a delegação de competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde/SES – MG; e - a Resolução SES/MG nº 3.457, de 04 de outubro de 2012, que dispõe sobre a delegação de competência aos servidores das unidades Regionais

- a resortique.

de Saúde:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 3.457, de 4 de outubro de 2012, nos ter

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de Novembro de 2015.

Fanisto Pereira dos Santos ar o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 3.457, de 4 de outubro de 2012, nos termos do Anexo Único desta Resolução

Fausto Pereira dos Santos
Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG № 4987 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015
"ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG № 3.457, DE 4 DE OUTUBRO DE 2012

ANEXO UNICO DA RESOLUÇÃO SESIMO N. 5.457, DE 4 DE OUTOBRO DE 2012						
UNIDADE REGIONA	AL N° DA UNIDADE E	EXECUTORA ORDENADORE	ES DE DESPESAS SUBSTITUTOS	MASP		
()						
GRS Ituiutaba	132003	8 Natália Angélica	Lucinda Marques	M 159.852-1		
()						

(nr)"

05 761325 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4994 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4994 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza, em caráter de ressarcimento, o repasse dos recursos federais, depositados no Fundo Estadual de Saúde, referentes ao componente Leito de Retaguarda e Rede de Resposta da Rede de Urgência e Emergência, aos seus destinatários finais: municípios de Mateus Leme, Nova Lima, Sabará, Ribeirão das Neves e Caeté.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições, que lhe confere o §1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação, avaliação, avolação, a controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Unico de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Potaria GM/MS nº 3 062, de 21 de dezembro de 2011 que aprova a Etapa I do Plano de Ação da

- a Politaira Givinis II 3.002, de 21 de dezembro de 2011que aprova a Etapa 1 do Franto de Ação da Rede Cegónia do Estado de Minas Gerais e aloca recursos financeiros para sua implementação; e
- a Deliberação SES/MG nº 1.821, de 28 de abril de 2014, que aprova Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
RESOLVE:
Art.1º Autorizar, em caráter de ressarcimento, o repasse dos recursos federais, depositados no Fundo Estadual de Saúde, referentes aos componentes

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, em caráter de ressarcimento, o repasse dos recursos federais, depositados no Fundo Estadual de Saúde, referentes aos componentes Leitos de Retaguarda e Rede de Resposta Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência, aos seus destinatários finais: municípios de Mateus Leme, Nova Lima, Sabará, Ribeirão das Neves e Caeté.
Art.2º O valor total do repasse previsto nesta Resolução é de R\$ 6.104.301.24 (seis milhões cento e quatro mil trezentos e um reais e vinte e quatro centavos), e correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291 10 302 237 4328 0001 334141 22.1.

§1º Os valores encontram-se detalhados no Anexo Unico desta Resolução e referem-se ao período de outubro de 2011 a abril de 2012, depositados pelo Ministério da Saúde na conta do Fundo Estadual de Saúde, referente a aprovação da Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região Ampliada de Saúde Centro.

da Kegião Ampliada de Saúde Centro. §2º Os valores serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos beneficiários, em parcelas iguais e sucessivas, conforme detalhado no Anexo Único desta Resolução. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 05 de Novembro de 2015. Fausto Pereira dos Santos

Secretário de Estado de Saúde ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG № 4994, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Município	Instituição	Programa	Nº de Parcelas	Valor Por Parcelas	Valor Total
Nova Lima	Hospital Nossa Senhora de Lourdes	Leito	3	R\$ 501.617,08	R\$ 1.504.851,24
		Porta	3	R\$ 466.666,67	R\$ 1.400.000,00
Sabará	Santa Casa de Misericórdia de Sabará	Leito	2	R\$ 310.250,00	R\$ 620.500,00
Mateus Leme	Hospital Santa Terezinha	Leito	2	R\$ 279.225,00	R\$ 558.450,00
Caeté	Santa Casa de Caeté	Leito	2	R\$ 310.250,00	R\$ 620.500,00
Ribeirão das Neves	Hospital São Judas Tadeu	Porta	3	R\$ 466.666,67	R\$ 1.400.000,00
TOTAL				R\$ 2.334.675,42	R\$ 6.104.301,24

05 761408 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela
SGP/DAP/CCBA de nº 0119156-1320/2015-7 (Sipro) / 001481001321-2015 (Siged) e publicado no MG de 01/10/2015 referente ao servidor: MASP, 383-936-2 JOÃO BATISTA LOPES, que determina providenciar co descentos no forma da los

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO
SGP/DAP/CCBA/Processo nº 015462-1320/2015-5 (Sipro) /
00148067-1321-2015 (Siged)
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e beneficios a servidora: MASP: 373.706-1 VANILDA SOARES TORRES DE MATOS.

05 761507 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4993 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
Prorroga o prazo do art.4º das Resoluções SES/MG nº 4857, de 23
de julho de 2015, nº 4858, de 23 de julho de 2015, nº 4859, de 23 de
julho de 2015, nº 4860, de 23 de julho de 2015, nº 4864, de 27 de julho
de 2015, nº 4865, de 27 de julho de 2015, nº 4868, de 28 de agosto de
2015, nº 4869, de 28 de agosto de 2015, que constituem Comissão Sindicante para apurar o desaparecimento de bens patrimoniais das Gerências/Superintendências Regionais de Saúde.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS no
uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º, do art. 93 da Constítuição Estadual e considerando:
- o previsto no art. 4º das Resoluções SES/MG 4857, de 23 de julho
de 2015, nº 4858, de 23 de julho de 2015, nº 4859, de 23 de julho
de 2015, nº 4860, de 23 de julho de 2015, nº 4864, de 27 de julho
de 2015, nº 4860, de 23 de julho de 2015, nº 4888, de 28 de agosto
de 2015, nº 4889, de 28 de agosto de 2015, nº 487, de 28 de agosto de 2015, nº 4889, de 29 de gosto
de 2015, nº 4869, de 29 de agosto de 2015, nº 487, de 28 de agosto de 2015, nº 4889, de 29 de 2015, nº 4889, de 29 de agosto de 2015, nº 4889, de 29 de agosto de 2015, nº 4889, de 29 de 2015, nº

respectivamente;

- a justificativa apresentada na solicitação de prorrogação do prazo, para conclusão dos trabalhos de sindicância, pela Diretoria de Logistica e Patrimônio, conforme MEMO SES/SG/DLP nº 984/2015. RESOLVE: Art. 1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido no art. 4º das Resoluções supracitadas.

Art. 2º Ficam convalidados os atos realizados entre o término do prazo previsto no art. 4º das Resoluções e o início da vigência desta Pacadurão.

Resolução. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 05 de Novembro de 2015. Fausto Pereira dos Santos Secretário de Estado de Saúde

05 761322 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4995 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015. Altera a alínea "a" do inciso V, do artigo 1º da Resolução SES/MG nº 1153, de 19 de abril de 2007. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições

que lhe confere o art. 93, § 1°, inciso III, da constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV, do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180,

Minas Gerais, o inciso IV, do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando: a Resolução SES/MG nº 1153, de 19 de abril de 2007, que designa Responsáveis Técnicos para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFL-MG. a Resolução SES/MG nº 3333, de 29 de junho de 2012, que alterou Responsáveis Técnicos para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG.

Art. 1º Alterar a alínea "a" o inciso V do art. 1º da Resolução SES/MG

. 1153, de 19 de abril de 2007, que passa a vigorar com a seguinte

a) Márcia Silva Ramos Anacleto, MASP: 351379-3; CPF: 615.206.246-

a) Matica Silva Ramos.

20(mr)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 05 de Novembro de 2015.
Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde

05 761605 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS

FUNDAÇÃO CENTRO DE TIEMATOLOGIA ETILISTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS ATOS DA PRESIDENTE PORTARIA PRE Nº412, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015. Protroga a homologação do resultado final do concurso público a que se refere o Edital 01/2012 A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto número 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Protrogar por mais 02 (dois) anos a partir de 06 de novembro de 2015, a homologação do resultado final do concurso publico para preenchimento de Cargos da Carreira de Hematologia e Hemoterapia a que se refere o edital 01/2012, publicado no "MG" de 18 de dezembro 2012, para os Cargos/Categoria Profissionais relacionados no anexo único desta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PRE Nº412, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Localidade	Cargo	Categoria Profissional	
Betim	Analista de Hematologia e Hemoterapia	Enfermeiro	
Localidade	Cargo	Categoria Profissional	
	Analista de Hematologia e	Administrador	
		Analista de Sistemas	
		Arquiteto	
		Assistente Social	
		Biólogo	
		Cirurgião Dentista	
		Economista	
		Enfermeiro	
		Enfermeiro com	
		Especialização em	
Belo	Hemoterapia	Enfermagem do Trabalho	
Horizonte		Engenheiro Civil	
TIOTILOING		Engenheiro com	
		especialização em	
		Segurança do Trabalho	
		Engenheiro Mecânico	
		Farmacêutico Bioquímico	
		Psicólogo Clínico	
		Psicólogo Organizacional	
	Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia	Médico Cirurgião Plástico	
		Médico Hematologista	
		Médico Ortopedista	
		Médico Patologista Clínico	

ECUTIVO			
Localidade	Cargo	Categoria Profissional	
Diamantina	Analista de Hematologia e	Enfermeiro	
T 1:1 1	Hemoterapia		
Localidade	Cargo Assistente Técnico	Categoria Profissional	
Divinópolis	de Hematologia e Hemoterapia	Auxiliar Administrativo	
Divinopons	Analista de Hematologia e	Assistente Social	
	Hemoterapia	Enfermeiro	
Localidade	Cargo	Categoria Profissional	
6 1	Assistente Técnico de Hematologia	Auxiliar Administrativo	
Governador Valadares	e Hemoterapia Analista de	Assistente Social	
	Hematologia e Hemoterapia	Enfermeiro	
Localidade	Cargo	Categoria Profissional	
Localidade	Assistente Técnico		
	de Hematologia e Hemoterapia	Auxiliar Administrativo	
Juiz de Fora	Analista de Hematologia e	Assistente Social Enfermeiro	
	Hemoterapia Médico da Área	Médico Clínico	
	de Hematologia e Hemoterapia	Médico Hematologista	
Localidade	Cargo	Categoria Profissional	
Localidade	Assistente Técnico	Auxiliar Administrativo	
Manhuaçu	de Hematologia e Hemoterapia	Técnico de Enfermagem	
	Analista de Hematologia e	Enfermeiro	
	Hemoterapia		
Localidade	Cargo	Categoria Profissional	
	Assistente Técnico de Hematologia	Auxiliar Administrativo	
	e Hemoterapia	Assistente Social	
Montes Claros	Analista de Hematologia e	Enfermeiro Farmacêutico Bioquímico/	
	Hemoterapia Médico da Área	Biomédico	
	de Hematologia e Hemoterapia	Médico Clínico	
Localidade	Cargo	Categoria Profissional	
	Assistente Técnico de Hematologia	Auxiliar Administrativo	
Passos	e Hemoterapia Analista de		
	Hematologia e Hemoterapia	Enfermeiro	
Localidade	Cargo	Categoria Profissional	
Localidade	Assistente Técnico		
Patos de	de Hematologia e Hemoterapia	Técnico de Enfermagem	
Minas	Analista de Hematologia e	Enfermeiro	
	Hemoterapia		
Localidade	Cargo Assistente Técnico	Categoria Profissional	
Ponte Nova	de Hematologia e Hemoterapia	Auxiliar Administrativo	
Localidade	Cargo Assistente Técnico	Categoria Profissional	
D Al	de Hematologia e Hemoterapia	Auxiliar Administrativo	
Pouso Alegre	Analista de Hematologia e	Enfermeiro	
	Hemoterapia		
Localidade	Cargo	Categoria Profissional	
	Assistente Técnico de Hematologia	Auxiliar Administrativo	
São João del Rei	e Hemoterapia Analista de		
dor reci	Hematologia e Hemoterapia	Enfermeiro	
Localide 1		Catagoria Desfi1	
Localidade	Cargo Assistente Técnico	Categoria Profissional	
	de Hematologia e Hemoterapia	Auxiliar Administrativo	
Uberaba	Analista de Hematologia e	Assistente Social	
Oberaba	Hemoterapia Médico da Área	Enfermeiro	
	de Hematologia e Hemoterapia	Médico Clínico	
1 1: 1 1			
Localidade	Cargo Assistente Técnico	Categoria Profissional	
	de Hematologia e Hemoterapia	Técnico de Enfermagem	
Uberlândia	Analista de Hematologia e	Cirurgião Dentista	
	Hemoterapia Médico da Área	Enfermeiro Médico Clínico	
	de Hematologia e Hemoterapia	Médico Hematologista	
	o 110moterapia		
		05 761456 - 1	

05 761456 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS ATOS DA PRESIDENTE PORTARIA PRE N° 406, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015. Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Gerenciamento de

FORTARIA PRE N° 400, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015. Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Gerenciamento de Resíduos e Padronização das Ações do Núcleo Ambiental no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 03 – setembro/2015. A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabe-lecida no inciso I do art. 7°, do Decreto n° 45.822, de 19 de dezembro de 2011 RESQUEE:

lecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 43.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Gerenciamento de Residuos e Padronização das Ações do Núcleo Ambiental no âmbito da Fundação Hemominas - Versão 03 - setembro/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 407, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão dos Serviços Gerais no âmbito da Fundação Hemominas — Versão 01 – setembro/2015.

A Presidente da Englação Contractor

- setembro/2015. A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabe-lecida no inciso I do art. 7°, do Decreto n° 45.822, de 19 de dezembro

tecida no inciso I do art. /*, do Decreto n° 43.82z, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão dos Serviços Gerais no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 01 – setembro/2015.

- scentificación. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE N° 408, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015. ova o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão dos Bens nanentes no âmbito da Fundação Hemominas – Versão setembro/2015

– setembro/2015. A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão dos Bens Permanentes no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 03 – setembro/2015.

03 – setembro/2015. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE N° 409, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA PRE Nº 409, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015. Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Protocolo e Expedição de Documentos no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 07 – outubro/2015.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Protocolo e Expedição de Documentos no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 07 – outubro/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 410, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

prova o Manual de Normas e Procedimentos para Reprograe Encadernação no âmbito da Fundação Hemominas — Versão 03
etembro/2015.

fia e Encadernação no amoito ua rumuação incinomina.

- setembro/2015.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Reprografia e Encadernação no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 03 – setembro/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE N° 411. DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA PRE Nº 411, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015. Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão de Pessoal — Módulo II — Concessão de Beneficios no âmbito da Fundação Hemominas — Versão 05 — setembro/2015.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemotrapia do Estado de Minas Gerais — Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão de Pessoal — Módulo II — Concessão de Beneficios no âmbito da Fundação Hemominas — Versão 05 — setembro/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA PRE Nº 404, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
Prorroga prazo Portaria PRE nº 221/2015
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º do Decreto nº 45.822, 19/12/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo previsto no art. 3º, da Portaria PRE nº221/2015, de 30 de junho de 2015, que designou o Grupo de Trabalho para elaboração das diretrizes para a integração da Hemominas nas ações de atenção básica do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Ficam incluídos os membros abaixo para comporem o Grupo de Trabalho acima:

Ana Paula Martins Lara;

Paulo Fernando O, Carneiro Leão;

Amanda Nathale Soares;

Ruth Santos Fontes Silva;

Ana Luiza R. F. Coura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vicor na data de sua publicação.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

05 761513 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
DÓ ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA PRE Nº 405, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
Delega competências a servidores
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do
Estado de Minas Gerais - Hemominas, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º do Decreto Nº 45.822, 19/12/2011,

belecidas no inciso I, do art. 7º do Decreto № 45.822, 19/12/2011, RESOLVE:
Art. 1º — Delegar competências ao servidor Geraldo Luiz Moreira Guedes, Masp — 1391832-1, enquanto ocupante do cargo de Vice-Presidente da Fundação Hemominas, para:
Autorizar viagem no sábado, domingo ou feriado, por motivo de serviço, participação em eventos ou cursos de capacitação profissional, mediante justificativa fundamentada do servidor ou da chefia imediata; Autorizar diárias aos servidores que recebam valores diferenciados e que participarem de mesma atividade técnica, valor equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, conforme legislação vigente;

servidor que estiver enquadrado na nana superno, ção vigente; Autorizar ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, desde que haja justificativa fundamentada do servidor ou da chefia imediata; Autorizar nos casos de emergências, o pagamento de diárias após o início da viagem, mediante justificativa fundamentada do servidor ou da chefia:

da chefia;
Assinar instrumentos contratuais relativos a prestação de serviços pela Fundação Hemominas;
Assinar instrumentos contratuais relativos a estagiários.
Parágrafo Único — Fica delegado ao servidor Geraldo Luiz Moreira Guedes, Masp-1391832-1, enquanto ocupante do cargo de Vice-Presidente da Fundação Hemominas, quando da ausência ou impedimento o servidor, Marcelus Fernandes Lima, MASP - 11074424, enquanto ocupante do cargo de Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Hemominas as competências constantes do art. 2º, desta Portaria.

Fundação Hemominas as competências constantes do art. 2°, desta Art. 2° - Delegar competências ao servidor Marcelus Fernandes Lima, Art. 2° - Delegar competências ao servidor Marcelus Fernandes Lima, MASP 11074424, enquanto ocupante do cargo de Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Hemominas para: Autorizar a realização de despesas e homologar licitações; Assinar empenhos, notas de líquidação e autorização de pagamento; Autorizar a concessão de diária de viagem; Praticar atos de administração de pessoal; Autorizar ressarcimentos de acordo com o artigo 27, do Decreto 37.924/96; Ordenar despesas de adiantamentos para viagens, limitado a 10 (dez) diárias, adiantamentos para despesas miúdas, eventuais de gabinete e

Ordenar despesas de adiantamentos para viagens, limitado a 10 (dez) diárias, adiantamentos para despesas miúdas, eventuais de gabinete e anulações de despesas orçamentárias.

Parágrafo Único – Fica delegado ao servidor Marcelus Fernandes Lima, MASP 11074424, enquanto ocupante do cargo de Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Hemominas, quando da ausência ou impedimento do servidor Geraldo Luiz Moreira Guedes, Masp – 1391832-1, enquanto ocupante do cargo de Vice-Presidente da Fundação Hemominas, as competências constantes do art. 1º, desta Portaria

Portaria. Art. 3º - Fica revogada a Portaria PRE 339/2015, de 24 de setembro

Art. 3º - Fica revogada a Portaria PRE 339/2015, de 24 de se de 2015. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

05 761567 - 1

Fundação Ezequiel Dias

Presidente: Renato Fraga Valentim

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, usando da competência delegada pelo art. 5°, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, autoriza nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o (a) servidor (a) Patricia Corlaite de Souza / 13675137 / CATST I, a afastar-se de suas atribuições, no período de 08/11/2015 a 10/11/2015, para participar do curso de Elaboração de Termos de Referência e Projetos Básicos para Contratação de bens e serviços em Brasília/DF, com ônus para o Estado.